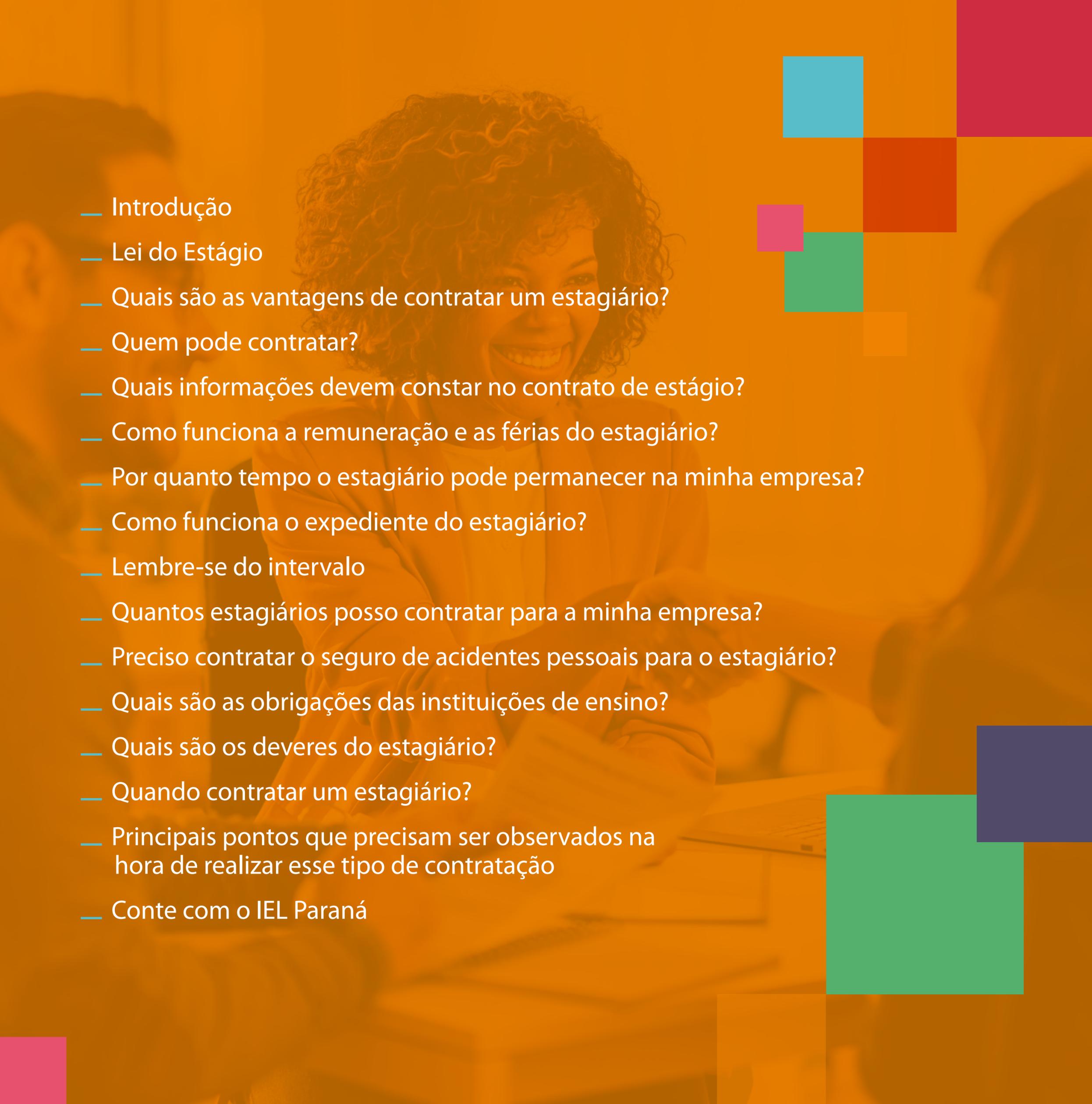


TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER NA HORA DE CONTRATAR UM ESTAGIÁRIO

- 
- Introdução
 - Lei do Estágio
 - Quais são as vantagens de contratar um estagiário?
 - Quem pode contratar?
 - Quais informações devem constar no contrato de estágio?
 - Como funciona a remuneração e as férias do estagiário?
 - Por quanto tempo o estagiário pode permanecer na minha empresa?
 - Como funciona o expediente do estagiário?
 - Lembre-se do intervalo
 - Quantos estagiários posso contratar para a minha empresa?
 - Preciso contratar o seguro de acidentes pessoais para o estagiário?
 - Quais são as obrigações das instituições de ensino?
 - Quais são os deveres do estagiário?
 - Quando contratar um estagiário?
 - Principais pontos que precisam ser observados na hora de realizar esse tipo de contratação
 - Conte com o IEL Paraná

_ INTRODUÇÃO

Imprescindível para o crescimento profissional de jovens talentos, os estágios são uma excelente maneira para estudantes ingressarem no mercado de trabalho. Afinal, quando empresas ofertam vagas de estágio, possibilitam que estudantes coloquem a “mão na massa” para mostrar todo o conhecimento e técnicas adquiridas.

Criado em 1997 pela Lei nº 6.494, esse tipo de contrato não contemplava muitas normas específicas sobre direitos e deveres das partes. Considerando isso, em 2008, foi sancionada a Lei do Estágio (Lei nº 11.788), com o objetivo de regulamentar o tema.

Portanto, para você, que tem interesse em contratar um estagiário, estar por dentro das regras impostas pela lei é fundamental para assegurar o cumprimento de todos os requisitos e a regularidade da contratação.

Para te ajudar neste processo, produzimos um guia completo sobre o tema.

Boa leitura!

_ LEI DO ESTÁGIO

De acordo com a Associação Brasileira de Estágios (ABRES), estágio é um ato escolar supervisionado desenvolvido em um ambiente de trabalho. O intuito é preparar os estudantes para o mercado de trabalho desde que eles estejam frequentando o ensino médio, especial ou superior ou, ainda, os anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de jovens e adultos.

A lei também permite a contratação de estrangeiros, desde que eles estejam regularmente matriculados no Brasil e com visto ainda vigente, sem distinção em relação à contratação de estagiários brasileiros.



_ QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE CONTRATAR UM ESTAGIÁRIO?

O estágio traz diversas vantagens, pois os profissionais podem ser moldados de acordo com as necessidades da empresa. Confira abaixo os principais benefícios de investir em melhorias internas para se adequar a esse modelo de contratação.

Impulsionar a mudança cultural da empresa

Os jovens profissionais têm grande poder de transformação no mercado de trabalho. Isso porque, além de representar o futuro das organizações, trazem conhecimentos atualizados e novas ideias para as empresas.

Tudo isso contribui para que tenham força no processo de mudança cultural.

Afinal, além de buscarem um espaço de trabalho com o qual tenham fit cultural, são realmente engajados com a mudança e querem tornar o ambiente corporativo o melhor possível.



_ QUEM PODE CONTRATAR?

O artigo 9º da Lei do Estágio determina que podem contratar estagiários:

- pessoas jurídicas de direito privado;
- órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- profissionais liberais de nível superior, desde que devidamente registrados nos conselhos de fiscalização profissional.

Como esse tipo de contratação não gera vínculo empregatício, os estagiários não têm os direitos trabalhistas garantidos, como 13º salário, FGTS ou registro na carteira de trabalho. No entanto, a lei traz diversas regras que devem ser observadas para que o contrato seja considerado válido.

_ QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NO CONTRATO DE ESTÁGIO?

- identificação das partes;
- atividades realizadas;
- nome do Supervisor do Estágio;
- jornada de trabalho;
- prazo de vigência do estágio;
- formalizar a rescisão caso venha a ocorrer antes da vigência final;
- definição de intervalo na jornada, se houver;
- valor da bolsa, se houver;
- valor do auxílio transporte, se houver;
- concessão de eventuais benefícios pela empresa;
- número da apólice do seguro obrigatório e identificação da seguradora responsável.

Para garantir que todos os dados sejam incluídos e evitar possíveis dores de cabeça com erros no contrato, o indicado é contar com o suporte de profissionais da área para elaborar o documento.

_ COMO FUNCIONA A REMUNERAÇÃO E AS FÉRIAS DO ESTAGIÁRIO?

Antes de falarmos sobre remuneração, é válido ressaltar que existem dois tipos de estágios: os obrigatórios, que são exigidos pelas instituições de ensino para cumprimento da carga horária, e os não obrigatórios. Somente no segundo caso a lei exige que ele seja remunerado, mas não há valor fixado na norma, portanto, isso pode ser negociado livremente entre as partes. Além disso, o contratante também deve pagar o auxílio-transporte.

Já com relação às férias, os estagiários têm direito a recesso remunerado de 30 dias a cada 12 meses de estágio no mesmo local ou proporcional ao período estagiado, caso o contrato se encerre com menos de um ano, independentemente do motivo. O recesso deverá ser remunerado, caso o estagiário receba bolsa ou outra forma de contraprestação pelos serviços. No entanto, o adicional de 1/3 sobre o valor das férias não é obrigatório como acontece com os demais trabalhadores.

Por quanto tempo o estagiário pode permanecer na minha empresa?

A lei determina que o estagiário permaneça, no máximo, dois anos com a mesma empresa ou órgão público. A única exceção é para os portadores de deficiência, que podem ter os contratos renovados por mais tempo.

_ COMO FUNCIONA O EXPEDIENTE DO ESTAGIÁRIO?

A jornada de trabalho do estagiário será acordada entre a empresa, a instituição de ensino e o estagiário, mas é limitada da seguinte maneira:

- até 6 horas diárias e 30 semanais para os estudantes do ensino superior, educação profissional de nível médio e ensino médio regular;
- até 4 horas diárias e 30 semanais para os estudantes da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, no ensino de jovens e adultos;
- até 40 horas semanais para os cursos que alternam teoria e prática, durante os períodos em que não há aulas programadas e desde que tenha previsão no projeto pedagógico do curso.

Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida, pelo menos, à metade, conforme estipulado no contrato. Mas, para isso, a instituição deverá comunicar à empresa, no início do período letivo, as datas em que as provas serão aplicadas.



_ LEMBRE-SE DO INTERVALO

Embora não haja determinação legal sobre o tema, é fundamental implementar regras que preservem a saúde física e mental do estagiário, respeitando também os padrões de horários para alimentação, como almoço e jantar.

Quantos estagiários posso contratar para a minha empresa?

Conforme determinado pelo art. 17 da Lei do Estágio, existe um limite de estagiários que uma empresa pode ter, de acordo com o número de empregados regulares. Confira abaixo:

- entre 1 a 5 empregados: 1 estagiário;
- entre 6 e 10 empregados: até 2 estagiários;
- entre 11 e 25 empregados: até 5 estagiários;
- mais de 25 empregados: 20% de estagiários.

Essa regra não se aplica aos estágios de nível superior ou nível médio profissional.

Outro ponto importante é que 10% das vagas devem ser destinadas às pessoas com deficiência.

_ PRECISO CONTRATAR O SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA O ESTAGIÁRIO?

Sim! Quem oferece estágio deve contratar um seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, com apólice compatível com os valores de mercado e indicado no termo de compromisso. Os custos são de responsabilidade do contratante, mas podem ser assumidos pela instituição de ensino nos estágios obrigatórios, conforme acordo entre as partes.

Quais são as obrigações das instituições de ensino?

Além de assinar o termo de compromisso, a instituição precisa:

- avaliar as instalações de quem concede o estágio e sua adequação à formação do estudante;
- indicar um professor orientador da área do estágio para acompanhar e avaliar as atividades exercidas;
- elaborar normas complementares e avaliações dos estágios;
- comunicar a quem concede o estágio, no início do ano letivo, as datas em que acontecerão as avaliações.

_ QUAIS SÃO OS DEVERES DO ESTAGIÁRIO?

O estagiário deve cumprir as tarefas repassadas pela empresa e a carga horária determinada, observando sempre as disposições do contrato. As faltas e atrasos podem ser descontados da remuneração mensal, quando houver.

A cada 6 meses, o estudante também deverá apresentar um relatório das atividades executadas no estágio para a instituição de ensino. Além disso, para se manter no estágio, é fundamental estar matriculado e ter frequência regular no curso, devendo informar a parte concedente em caso de abandono do curso ou trancamento da matrícula.



_ QUANDO CONTRATAR UM ESTAGIÁRIO?

Contratar um estagiário pode ser uma ótima alternativa para você que deseja contar com um profissional qualificado, comprometido e de baixo custo.

No entanto, é fundamental ter em mente que este estudante ainda está em processo de formação, o que exige uma cultura organizacional e modelo de gestão bem estruturado para ensinar quem está ingressando na companhia.



Agilidade na transformação digital

As novas gerações estão cada vez mais conectadas e imersas em soluções tecnológicas. Por isso, já trazem um mindset digital melhor desenvolvido, com mais aderência às inovações e facilidade em aprender a usar novas ferramentas.

Essa característica pode contribuir para acelerar a transformação digital dentro das organizações. Afinal, ao selecionar estagiários, é provável que, além de se adaptarem rapidamente às plataformas utilizadas pela empresa, ainda explorem novas funcionalidades e recursos.

Outro ponto positivo é que os jovens talentos podem até mesmo influenciar outros profissionais e o clima da equipe para aumentar a adesão do uso de tecnologias.

Além disso, por se manterem atualizados sempre, é provável que conheçam outras possibilidades e ferramentas úteis para o dia a dia no trabalho.

Aumentar a diversidade da empresa

Contratar estagiários pode representar um ganho em diversidade nas suas equipes, uma vez que são jovens profissionais que ainda não foram moldados pelo mercado tradicional.

Outro ponto positivo é que as novas gerações costumam ser bastante engajadas com pautas de diversidade e inclusão, levando o tema para o mundo corporativo.

Mais criatividade e inovação

Trazer jovens talentos para a sua empresa irá agregar em criatividade e inovação nos processos. Seja propondo novas ideias, seja encontrando soluções e alternativas para otimizar demandas, trazer um novo olhar para a equipe pode ocasionar mudanças realmente estratégicas.

Além disso, ao contratar um estagiário, esse profissional chega repleto de energia e disposição para aprender, trazer ideias criativas e mostrar todo o seu potencial.

Essas ideias vão contribuir para transformações que apresentam, por si só, inúmeros benefícios.

Reduzir custos

Embora muitas pessoas possam ver a contratação de estagiários como uma alternativa com menor investimento financeiro agregado, o real benefício em custos é percebido com o tempo. Isso porque, além do retorno em trabalho, energia, engajamento e dedicação, ter um programa de estágio eficiente pode ser uma boa técnica para retenção de talentos.



Maior flexibilidade

Ao selecionar estagiários que atendam às expectativas da equipe e sejam aderentes aos objetivos e valores do negócio, as chances do profissional se adaptar à rotina são ainda maiores.

Sem contar que, como são profissionais em formação, apresentam maior flexibilidade para as mudanças, tendo uma melhor aderência à cultura organizacional, às novidades e, portanto, à empresa. No médio e longo prazo, isso traz como benefício a possibilidade de aproveitamento interno e retenção de talentos.

Maior visibilidade perante o mercado

Ao investir na contratação de estagiários você fortalece a sua marca e, conseqüentemente, passa a ser mais bem-visto pelo mercado de trabalho. Isso acontece porque a empresa revela que é aberta à formação prática de estudantes que estão ingressando na vida profissional, o que também pode ser entendido como responsabilidade social.

Além disso, isso contribui para que se desenvolvam de acordo com sua cultura organizacional, objetivos e expectativas. Dessa forma, aprimoram, principalmente, as habilidades e competências essenciais para o negócio. Futuramente, esses jovens podem ser efetivados, iniciando sua trajetória formal e construindo um plano de carreira atrelado ao sucesso do negócio. Logo, promover um programa de estágio e investir no real desenvolvimento desses talentos é apostar, também, na eficiência e resultados das futuras equipes e lideranças.

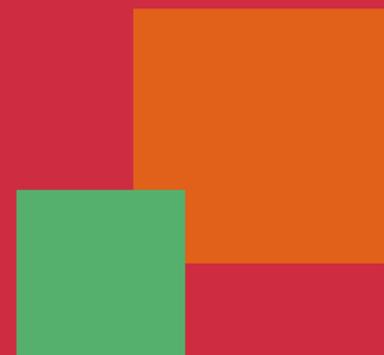
_ PRINCIPAIS PONTOS QUE PRECISAM SER OBSERVADOS NA HORA DE REALIZAR ESSE TIPO DE CONTRATAÇÃO

Para que a permanência do estagiário dentro da empresa não seja caracterizada como vínculo empregatício, é preciso seguir algumas regras. Acompanhe!

Perfil desejado

A empresa deve definir quais atividades serão desenvolvidas pelo estagiário, as competências exigidas e seguir as regras relacionadas à instituição de ensino.

A análise de currículos e a entrevista com o estudante são fundamentais para conhecer melhor as competências e habilidades, além de apresentar um pouco da cultura organizacional e verificar se o candidato é adequado ao perfil exigido.



Ambiente de trabalho

Quem contrata um estagiário deve oferecer instalações adequadas para o trabalho, com condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural. Além disso, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ser compatíveis com as previstas no contrato de estágio.

Supervisor de estágio

É preciso nomear um supervisor de estágio para acompanhar as atividades dos estudantes, escolhido entre os colaboradores do quadro pessoal da empresa.

A lei exige que ele tenha formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estágio e pode se responsabilizar por até 10 estagiários simultaneamente.



Normas de medicina e segurança do trabalho

Um cuidado muito importante que o contratante deve ter com os estagiários trata das regras de medicina e segurança do trabalho. Todas as determinações previstas sobre o tema devem ser aplicadas também ao estágio, sendo de responsabilidade da empresa.

Cumprimento da Lei de Estágio

Um dos principais cuidados que a empresa deve ter é ficar sempre atenta às regras da Lei do Estágio para aplicá-las corretamente no dia a dia. Manter estagiários em desacordo com a legislação ou sem o contrato de estágio firmado pelas partes pactuantes caracteriza vínculo empregatício, notadamente a ausência do Seguro de Acidentes Pessoais obrigatório. Nesse caso, com o reconhecimento judicial do vínculo, a empresa deverá arcar com todos os custos de um colaborador contratado.

Em caso de reincidência na irregularidade dos estágios ofertados, a empresa ficará impedida de ter estagiários por 2 anos, a partir da data da decisão que aplicar a penalidade.

Conclusão

Os contratos de estágio trazem diversos benefícios para o negócio, mas exigem a observância da lei específica para assegurar o cumprimento de todos os direitos e deveres das partes. Porém, conhecendo a legislação sobre o assunto, fica mais fácil estruturar esse tipo de contrato para a sua empresa.

Esperamos que esse e-book tenha esclarecido os principais pontos sobre o assunto, para que você consiga garantir uma ótima contratação, obedecendo todas as regras previstas na Lei do Estágio.



_ CONTE COM O IEL PARANÁ

O IEL Paraná é o lugar certo para quem quer abrir novas oportunidades e captar novos talentos. Por meio do IEL Estágio, conduzimos o recrutamento e seleção de estagiários de acordo com o perfil estabelecido pela empresa e administramos todas as atividades referentes ao processo de estágio.

Como fazemos?

- realizamos o processo seletivo para sua vaga ou programa, em formato on-line ou presencial;
- cuidamos de toda a burocracia da contratação para você;
- desenvolvemos seus estagiários, com trilhas criativas e com uma linguagem jovem e descontraída.

Para mais informações, acesse:
ielpr.org.br/paraempresas

Sistema Fiep 